

A SEC. EXECUTIVA
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
Em. 22/10/2023
Presidente



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA MARIA ANTÔNIA

INDICAÇÃO Nº 518/2023

A Deputada que a esta subscreve em consonância com o Art. 169 da Resolução 86/90 - Regimento Interno da ALEAC solicita a Mesa Diretora encaminhar expediente ao Exelentíssimo Senhor Governador Gladson Cameli para que através da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, possa providenciar a construção da Escola Indigena Extrema Jaminawa- ANEXO SÃO JOÃO, localizada no Município de Rodrigues Alves.

JUSTIFICATIVA

A Educação Indígena, segundo a Lei Nº 9.394 de Diretrizes e Base na Educação Nacional, é motivo de exaltação, não só para a comunidade Indígena, como para o Estado, que apóia o desenvolvimento de políticas públicas que garantam a permanência das crianças e jovens indígenas nas salas de aula. Essa tem sido a preocupação dos povos indígenas nos últimos anos e o sistema de ensino têm se esforçado em buscar oferecer o atendimento escolar nas próprias aldeias. A oferta de educação escolar intercultural e multilíngüe de qualidade nas aldeias é uma dessas políticas importantes para garantir a permanência dos jovens nos seus territórios e contribuir para o desenvolvimento sócio-econômico autônomo dos projetos coletivos dos povos e das comunidades indígenas. Por isto, faz-se tão importante aumentar a qualidade em estrutura fisica do ambiente escolar nas Aldeias.

Sala de Sessões “Deputado Francisco Cartaxo”,

em 17 de Outubro de 2023.

Maria Antônia
Deputada Estadual – PP